

Re: RES: PREGÃO ELETRÔNICO - 06/2020 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

De: PRPA-CPL Comissao Permanente de Licitacao
Para: COMERCIAL POLO SEGURANÇA
CC: Renato Tabosa Koch Coutinho (PR.PA); Carlos Ricardo Moura dos Santos (PR.PA)
CO:
Data: sexta-feira - 16/outubro/2020 11:08
Assunto: Re: RES: PREGÃO ELETRÔNICO - 06/2020 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
Anexos: Text.htm; 2VLKA9XC.img; RMGMCYEK.img

Prezados, bom dia.

Seguem respostas aos questionamentos da empresa.

Em vossa resposta ao nosso 1º pedido de esclarecimentos, foi informado por V.Sªs que os licitantes "terão que assinalar (marcar) no campo específico, "sim" ou "não". Isso para efeito de participação no pregão conforme subitem 4.6. do edital torna-se suficiente" – não obstante, caso alguma empresa marque que "sim" no campo específico, ou seja, declarou ser uma empresa que cumpre a reserva de cargos prevista na legislação conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, todavia, ao consultarmos o sistema da subsecretaria de inspeção do trabalho e ficar comprovado que a ref. declarante NÃO Cumpre a reserva de cargos, será considerada inabilitada? E ainda sujeita as sanções previstas em lei e no edital (conforme subitem 4.7)?

Resposta: A Lei nº 8.666/1993 é clara quanto aos documentos de **habilitação** que constam no rol dos artigos 27 a 31. Inabilitar uma empresa porque assinalou no sistema ou enviou a declaração que cumpre com as exigências é inovar e criar documentos para se habilitar e, ao mesmo tempo, a administração estaria extrapolando a documentação exigida, para isso existem diversos Acórdãos TCU que estabelecem esse critério e documentos de habilitação. Neste caso concreto, **declaração de acessibilidade, assim como as demais documentações estabelecidas para participação no certame, não fazem parte da documentação de habilitação** e isso já ficou claro na resposta ao primeiro questionamento da empresa, no qual informamos que essa declaração serve para participação no Pregão.

Caso seja comprovado que a empresa habilitada (vencedora preliminarmente) não atende ao requisito, pois enviou uma declaração falsa, por exemplo, o procedimento a ser tomado será de apuração, dentro das regras do Edital e da Lei, abrindo-se um procedimento administrativo para que autoridade competente e o setor jurídico possam se manifestar.

*2) Verificamos ainda que mesmo após a correção da planilha de formação de custos (modelo do edital), permanece ainda equivocado os cálculos do Adicional Noturno & Hora Noturna reduzida, resultando em uma significativa diferença de **-R\$ 495,54**, vejamos:*

2.1) Conforme tabela salarial (Anexo I da CCT/2020 registrada no MTE sob o nº PA000801/2019) o valor do Adicional Noturno do Vigilante é de R\$ 1,66 (um real e sessenta e seis centavos). Memória de Cálculo: (Salário base: R\$ 1.401,07 + Periculosidade 30%: R\$ 420,32) / divisor 220 x Adic. Noturno de 20% = R\$ 1,66

*** Valor total do adicional noturno por empregado (12x36 com 15 plantões): R\$ 1,66 x 120 horas not. = R\$ 199,20**

Resposta: Verificamos que a fórmula do adicional noturno deve ser retificada. Porém, a empresa considerou 8 horas de trabalho noturno. Acredito que foi considerada a jornada de 7h (das 22h às 05h) somada a 1h de hora noturna reduzida. No entanto, a planilha da licitação calcula em células diferentes o item adicional noturno e o adicional de hora noturna reduzida. Portanto, a fórmula do adicional noturno será retificada, porém serão consideradas apenas 7 horas da jornada noturna, já que o impacto da 1h de hora noturna reduzida será calculado no item "adicional de hora noturna reduzida".

Informo, portanto, que a fórmula retificada será a seguinte:

$$(1401,07+420,32)/220*7*15,2*0,2, \text{ resultando em } 176,18$$

2.2) Conforme Cláusula 42ª § 1º da CCT/2020 registrada no MTE sob o nº PA000801/2019 & respectivo Anexo I Tabela Salarial, o valor da Hora Noturna reduzida do Vigilante, deverá ser reduzida para 52 minutos e 30 segundos considerando a redução em cada hora laborada no período a ser computado e pago como serviço extra, ou seja, no decorrer de cada plantão trabalhado entre 22h às 05h, resultará no pagamento de 01(uma) hora extra noturna adicional, logo, se a escala for 12x36, mensalmente teremos a estimativa de 15 plantões trabalhados com 15 (quinze) horas extras noturnas adicionais, no valor unitário de R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos). Memória de Cálculo: (Salário base: R\$ 1.401,07 + Periculosidade 30%: R\$ 420,32) / divisor 220 + Hora Extra 50% + Adic. Noturno de 20% = R\$ 14,90

*** Valor total da hora noturna reduzida por empregado (12x36 com 15 plantões): R\$ 14,90 x 15 dias = R\$ 223,50**

Resposta: Verificamos que fórmula deverá ser retificada. Apenas informo que será utilizado o valor de 15,2 como média de dias trabalhados no mês para a jornada de 12x36h. Portanto, a fórmula ficará:

$$(1401,07+420,32)/220*((60-52,5)/52,5)*7*15,2*1,2*1,5, \text{ resultando em } 226,51.$$

Por oportuno, informo que o Edital será republicado novamente, concedendo os 08 dias de prazo para o envio das propostas, conforme determina o Edital e o Decreto n.º 10.024/2019. Ressalte-se que todos os interessados devem acompanhar as mensagens enviadas pelo sistema Comprasnet em relação a nova data da publicação, assim como, a nova data de abertura do certame, sendo de inteira responsabilidade dos interessados esse acompanhamento.

Atenciosamente,

Renata Ramos Vieira
Supervisora de Licitações e Disputas Eletrônicas Substituta da PR/PA
Procuradoria da República no Estado do Pará
Ministério Público Federal - MPF/PA
Tel.: + 55 91 3299-0163

>>> COMERCIAL POLO SEGURANÇA <comercial@poloseguranca.com.br> 14/10/20 13:02 >>>

À

PRPA/CPL

Prezados Senhores, boa tarde!

Pedimos 2º esclarecimentos conforme abaixo:

1. Em vossa resposta ao nosso 1º pedido de esclarecimentos, foi informado por V.Sªs que os licitantes “terão que assinalar (marcar) no campo específico, “sim” ou “não”. Isso para efeito de participação no pregão conforme subitem 4.6. do edital torna-se suficiente” – não obstante, caso alguma empresa marque que “sim” no campo específico, ou seja, declarou ser uma empresa que cumpre a reserva de cargos prevista na legislação conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, todavia, ao consultarmos o sistema da subsecretaria de inspeção do trabalho e ficar comprovado que a ref. declarante NÃO Cumpre a reserva de cargos, será considerada inabilitada? E ainda sujeita as sanções previstas em lei e no edital (conforme subitem 4.7)??

1. Verificamos ainda que mesmo após a correção da planilha de formação de custos (modelo do edital), permanece ainda equivocado os cálculos do Adicional Noturno & Hora Noturna reduzida, resultando em uma significativa diferença de -R\$ 495,54, vejamos:

2.1) Conforme tabela salarial (Anexo I da CCT/2020 registrada no MTE sob o nº PA000801/2019) o valor do Adicional Noturno do Vigilante é de R\$ 1,66 (um real e sessenta e seis centavos). Memória de Cálculo: (Salário base: R\$ 1.401,07 + Periculosidade 30%: R\$ 420,32) / divisor 220 x Adic. Noturno de 20% = R\$ 1,66

*** Valor total do adicional noturno por empregado (12x36 com 15 plantões): R\$ 1,66 x 120 horas not. = R\$ 199,20**

2.2) Conforme Cláusula 42ª § 1º da CCT/2020 registrada no MTE sob o nº PA000801/2019 & respectivo Anexo I Tabela Salarial, o valor da Hora Noturna reduzida do Vigilante, deverá ser reduzida para 52 minutos e 30 segundos considerando a redução em cada hora laborada no período a ser computado e pago como serviço extra, ou seja, no decorrer de cada plantão trabalhado entre 22h às 05h, resultará no pagamento de 01(uma) hora extra noturna adicional, logo, se a escala for 12x36, mensalmente teremos a estimativa de 15 plantões trabalhados com 15 (quinze) horas extras noturnas adicionais, no valor unitário de R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos). Memória de Cálculo: (Salário base: R\$ 1.401,07 + Periculosidade 30%: R\$ 420,32) / divisor 220 + Hora Extra 50% + Adic. Noturno de 20% = R\$ 14,90

*** Valor total da hora noturna reduzida por empregado (12x36 com 15 plantões): R\$ 14,90 x 15 dias = R\$ 223,50**

2.3) Dessa forma, evidenciamos no quadro abaixo as diferenças na composição da remuneração do posto Noturno:

EMPREGADOS POR POSTO		2	2
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO <u>POSTO NOTURNO</u>			
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$) - CONFORME EDITAL	Valor (R\$) - CONFORME CCT/2020
A	Salário-Base	1.401,07	1.401,07
B	Adicional de Periculosidade	420,32	420,32
C	Adicional Noturno	172,58	199,20
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida com hora extra (CCT 2020-2021)	37,75	223,50
E	DSR - Adicional noturno - 1/6	28,76	33,20
F	DSR - Hora noturna reduzida com hora extra - 1/6	6,29	37,25
TOTAL POR EMPREGADO		2.066,77	2.314,54
TOTAL POR POSTO NOTURNO (12X36)		4.133,54	4.629,08
		DIFERENÇA	-495,54

Mais uma vez agradecemos pela atenção e ficamos no aguardo de vossa manifestação.

At.,



De: PRPA-CPL Comissão Permanente de Licitação <PRPA-CPL@mpf.mp.br>
Enviada em: terça-feira, 6 de outubro de 2020 14:56
Para: COMERCIAL POLO SEGURANÇA <comercial@poloseguranca.com.br>
Cc: Renato Tabosa Koch Coutinho (PR.PA) <RenatoCoutinho@mpf.mp.br>
Assunto: Re: PREGÃO ELETRÔNICO - 06/2020 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Boa tarde.

Segue abaixo a resposta ao pedido de esclarecimento:

A referida certidão que a empresa se reporta encontra-se dentro do próprio sistema Comprasnet, (**Declaração de Acessibilidade**), ela faz parte de uma das declarações que no momento do cadastramento da proposta e documentos de habilitação que os senhores farão no sistema terão que assinalar (marcar) no campo específico, "sim" ou "não". Isso para efeito de participação no pregão conforme subitem 4.6. do edital torna-se suficiente.

Acusar Recebimento.

Atenciosamente,

Carlos Ricardo M. dos Santos
 Supervisor de Licitações e Disputas Eletrônicas da PR/PA
 Procuradoria da República no Estado do Pará
 Ministério Público Federal - MPF/PA
 Tel.: + 55 91 3299-0163

>>> COMERCIAL POLO SEGURANÇA <comercial@poloseguranca.com.br> 05/10/20 15:55 >>>

AO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2020

Boa tarde Prezados,

Segue anexo pedido de esclarecimento sobre item do Edital do Pregão Eletrônico 06/2020, cujo objeto visa a contratação de serviços de vigilância armada.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

**COMERCIAL**

☎ (91) 3351-5367 / 3347-1950

☎ (91) 99206-3668

✉ comercial@poloseguranca.com.br

